CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 02 Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 104 /2026 – L

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE MAIRINQUE, o "FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA" REALIZADO ANUALMENTE NO MÊS DE OUTUBRO

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador Paulo Marrom:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mairinque, o **"Fórum Municipal de Educação Inclusiva de Mairinque"**, a ser realizado anualmente, no mês de outubro, com o objetivo de promover o diálogo, a conscientização e a troca de experiências sobre a educação inclusiva no município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador em 14 de Outubro de 2026.

PAULO MARROM
VEREADOR

15:21 14/10/26 - 002176 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Paulo Antonio OAB Cit.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl.nº 03
Rubrica

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,
Senhores Vereadores,

A educação inclusiva representa um compromisso com a igualdade de oportunidades, o respeito às diferenças e a garantia do direito à educação para todos. Sua efetivação exige não apenas o acesso à escola, mas também condições adequadas para que cada estudante possa participar das atividades escolares, desenvolver suas potencialidades e construir sua trajetória de aprendizagem com dignidade e autonomia.

Nesse contexto, o "Fórum Municipal de Educação Inclusiva" constitui uma oportunidade para reunir profissionais da educação, especialistas, familiares, representantes de instituições e membros da sociedade civil, fortalecendo o diálogo e a disseminação de práticas que contribuam para uma educação cada vez mais acessível e acolhedora.

A inclusão do evento no Calendário Oficial de Eventos de Mairinque busca conferir reconhecimento institucional à iniciativa e incentivar sua continuidade, ampliando a visibilidade do tema e estimulando a participação da comunidade na construção de uma sociedade mais consciente, justa e inclusiva.

A proposta também contribui para fortalecer a reflexão sobre os desafios enfrentados por estudantes com deficiência e outras necessidades educacionais específicas, valorizando a atuação conjunta das famílias, dos educadores e das instituições envolvidas no processo educacional.

Diante da relevância social e educacional da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Vereador em 14 de Outubro de 2026.

PAULO MARROM
VEREADOR

Aylo Antonio Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl.nº 04
Rubrica

RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 104/2026-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- ***I*** *- Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- ***II*** *- Projetos de Lei Complementar;*
- ***III*** *- Projetos de Lei;*
- ***IV*** *- Projetos de Decreto-Legislativo;*
- ***V*** *- Projetos de Resolução;*
- ***VI*** *- Substitutivos e Emendas;*
- ***VII*** *- Requerimentos;*
- ***VIII*** *- Moções;*
- ***IX*** *- Recursos;*
- ***X*** *- Veto.*

§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 20 de outubro de 2026.
Expediente da 69ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

Vereador Rafael da Hípica
Presidente